



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



COMUNICADO
061-2010/2011
29.SET.2010

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

TREINADORES

1.- Nenhum elemento se poderá inscrever como Treinador sem que seja graduado com um dos níveis de habilitação de treinador atribuídos pela Escola Nacional do Basquetebol / Federação Portuguesa de Basquetebol, facto comprovável pela posse da Carteira de Treinador (Artigo 32º do Regulamento Geral), ou seja titular de carteira provisória de Treinador, como estagiário de Nível I.

2.- Nenhum Treinador pode orientar qualquer jogo sem que esteja devidamente inscrito para a época respectiva (Artigo 33º do mesmo Regulamento).

Assim, a F.P.B. faz saber a todos os interessados que qualquer infracção detectada neste âmbito, será punida pelo Artigoº 57 do Regulamento de Disciplina.

INSCRIÇÃO DE TREINADORES

Para proceder à sua inscrição anual, qualquer Treinador terá que possuir formação específica adquirida através da realização de um Curso de Treinador ou da parte curricular do Curso de Nível I realizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol / Associações Distritais/Regionais, ou por equivalência concedida pela ENB/FPB.

A inscrição, no que se refere ao nível de Formação do Treinador e ao escalão etário ou nível de competição sénior para o qual se inscreve, terá que obedecer ao articulado do regulamento “Correspondência entre níveis de formação de Treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática”, reproduzido neste comunicado (ver pág 9)

Tal formação comprova-se pela emissão da Carteira de Treinador ou Carteira Provisória de Treinador, onde consta o Nível de Formação adquirido.



CARTEIRA DE TREINADOR

» PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



» PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



» PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru



efigrafe

A emissão da Carteira de Treinador é da competência da Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol.

A apresentação deste documento é indispensável ao acto de inscrição anual.

O número nela constante é identificador do Treinador e constará sempre dos Cartões-Licença emitidos ou renovados anualmente, mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador.

PEDIDO DE CARTEIRA DE TREINADOR

Primeiro pedido: No caso de um Treinador pretender fazer o seu primeiro pedido de Carteira de Treinador (caso de cursos antigos), deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol, os seguintes elementos:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), **devida e completamente** preenchido.
- b) Uma fotografia actual, tipo passe, a cores.

A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

A emissão deste documento é gratuita, e será enviado para a residência do requerente.

PEDIDO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE TREINADOR

Nos casos de extravio de Carteira e/ou Diploma, o Treinador poderá requerer uma segunda via.

Para o efeito deve ser remetido à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), **devida e completamente** preenchido.
- b) Uma fotografia actual, tipo passe, a cores.
- c) A quantia de 7,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafe

A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

Este documento será enviado para a residência do requerente.

**EQUIVALÊNCIAS DAS LICENCIATURAS EM
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, AOS TÍTULOS DE
TREINADOR**

O Decreto-Lei nº 350/91 estipulava as condições de atribuição das equivalências em título.

O Decreto-Lei nº 407/99 revogou o anterior. Com o Decreto-Lei nº 248-A/2008, incluem-se algumas matérias que estavam omissas no Decreto-Lei nº 407/99 e estabelece-se o novo regime de acesso e exercício da actividade de treinador. O Artigo 2º, nº 2 refere que a emissão e renovação da cédula de Treinador compete ao IDP. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º).

Consultado o IDP sobre esta situação, recebeu a FPB o seguinte parecer:

“ 1. Durante a época 2010/2011 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efectuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento.

2. Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referenciais construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IDP e as federações desportivas, as equivalências passam a ser solicitadas ao IDP que, depois de ouvir as Federações sobre as matérias específicas que ainda possam necessitar de parecer próprio, responde aos interessados, de acordo com o que a legislação determina”.

Face a tal orientação a FPB/ENB decidiu:

1 - Manter a suspensão temporária de atribuição de equivalências às Licenciaturas em Educação Física e Desporto, com base no Decreto-Lei nº 350/91, até que entrem em vigor os procedimentos previstos no Despacho nº 5061/2010.

2 - Até que tal aconteça, apenas serão atribuídas equivalências aos títulos de Treinadores:

2.1 - Às Licenciaturas obtidas em Escolas que estabeleçam, ou tenham já estabelecido com a FPB/ENB, protocolos específicos sobre esta matéria. Para o efeito de Pedido de Equivalência, os requerentes deverão enviar para a ENB/FPB:



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



efigrafe

- a) Certificado de licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação.
- b) Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso.
- c) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), **devida e completamente** preenchido.
- d) 1 (uma) fotografia actual, tipo passe, a cores.
- e) A quantia de 12,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

2.2 - Aos requerentes de outras Escolas que apresentando:

- a) Certificado de Licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação;
- b) Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso;
- c) Currículo detalhado das disciplinas de basquetebol realizadas, incluindo conteúdos, cargas horárias e responsável pela docência;
- d) Certificado de disciplinas discriminadas;
- e) A quantia de 60,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol) seja reconhecida pela ENB/FPB a equivalência dos estudos efectuados a um dos níveis do título de treinadores.

Nota: A ENB/FPB chama a atenção dos interessados de que devolverá qualquer processo de pedido de equivalência que não respeite as normas constantes do presente documento.

EQUIVALÊNCIAS AO TÍTULO DE TREINADOR

PEDIDOS DE EQUIVALÊNCIA A TÍTULOS DE TREINADOR OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

O Decreto-Lei nº 350/91 estipulava as condições de atribuição das equivalências em título.

O Decreto-Lei nº 407/99 revogou o anterior. Com o Decreto-Lei nº 248-A/2008, incluem-se algumas matérias que estavam omissas no Decreto-Lei nº 407/99 e estabelece-se o novo regime de acesso e exercício da actividade de treinador. O Artigo 2º, nº 2 refere que a emissão e renovação da cédula de Treinador compete ao IDP. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º).



>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



>> PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafe

Consultado o IDP sobre esta situação recebeu a FPB o seguinte parecer:

“ 1. Durante a época 2010/2011 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efectuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento.

Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referencias construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IDP e as federações desportivas, as equivalências passam a ser solicitadas ao IDP, que, depois de ouvir as Federações sobre as matérias específicas que ainda possam necessitar de parecer próprio, responde aos interessados de acordo com o que a legislação determina”.

Desta forma, compete aos requerentes organizarem e apresentarem para apreciação, um processo que permita uma correcta, e tão exaustiva quanto possível, análise e avaliação dos seus currículos profissionais e títulos obtidos.

A análise e avaliação, assim como a decisão sobre a pertinência da atribuição de equivalência, competem à Comissão de Equivalências da Escola Nacional do Basquetebol, da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Para o efeito deverão remeter à FPB/ENB:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), **devida e completamente** preenchido;
- b) 1 (uma) fotografia actual, tipo passe, a cores;
- c) A quantia de 125,00 Euros (Cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).
- d) Diploma do Curso, contendo o respectivo Nível;
- e) Documento comprovativo do Currículo do Curso, discriminando as disciplinas e respectivas cargas horárias;
- f) Documento com os conteúdos (programa) das respectivas disciplinas;
- g) Modo de avaliação dos Cursos;
- h) *Currículo Profissional*: O requerente deverá apresentar o seu currículo no exercício da actividade de treinador. Tal currículo deverá ser acompanhado de documentos comprovativos, certificados pelas entidades competentes.
- i) Formação complementar: Todos os documentos comprovativos da frequência de acções de formação, complementares da formação básica serão enriquecedores do processo de pedido de equivalência.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



Desporto Escolar



fonte viva

queru



- j)** Qualquer documento apresentado em língua não oficial FIBA (francês ou inglês), deverá ser acompanhado de traduções para português. Tal tradução terá de ser autenticada pela Embaixada do país respectivo, ou por entidade oficialmente reconhecida para o efeito.
- k)** Os documentos apresentados poderão ser originais ou fotocópias oficialmente autenticados.
- l)** Os processos deverão ser instruídos em Português ou língua oficial FIBA (Francês ou Inglês).

Todos estes documentos devem ser emitidos e autenticados pelas entidades promotoras, preferencialmente pelas respectivas Federações de Basquetebol

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

PRIMEIRAS INSCRIÇÕES DE TREINADORES E REVALIDAÇÕES

Primeiras Inscrições:

A sua efectuação compete às Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No acto de pedido de Inscrição os Treinadores deverão apresentar:

- a)** Formulário “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11), **obrigatória e totalmente** preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- b)** Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c)** Fotocópia da Carteira de Treinador;
- d)** Fotocópia do NIF;
- e)** Regularização do Seguro Desportivo;
- f)** 1 (uma) fotografia actual, tipo passe a cores;

NOTA: No caso de Treinadores que não possuam carteira (porque nunca a possuíram ou por extravio) deverão, obrigatoriamente juntar ao processo, o formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7). Neste caso a Associação deverá adoptar o seguinte procedimento:



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafie

- a) Confirmar se o requerente é possuidor de certificação como Treinador, por consulta no ficheiro informático.
- b) Se o anterior procedimento não for esclarecedor consultar, por escrito, a F.P.B./E.N.B. pedindo a informação adequada.
- c) Só após confirmação de que o requerente possui certificação como treinador poderá proceder-se à sua inscrição.
- d) Enviar, de imediato à FPB/ENB o “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7).

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

REVALIDAÇÕES

São igualmente efectuadas pelas Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No acto de pedido de Inscrição (revalidação), os Treinadores deverão apresentar:

- a) Formulário “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) **obrigatória e totalmente** preenchido. (Indicação do e-mail é de primordial importância);
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia da Carteira de Treinador;
- d) Regularização do Seguro Desportivo;
- e) O Cartão-Licença da(s) época(s) anterior(es);
- f) 1 (uma) fotografia se pretender emissão do novo Cartão-Licença;

ATENÇÃO: Os Treinadores possuidores de carteira de treinador provisória e cartão licença anual com número provisório, que completem o estágio do Curso de Nível I com classificação de aptos, **deverão obrigatoriamente enviar uma fotografia.**

NOTA: No caso de Treinadores que não possuam carteira (porque nunca a possuíram ou por extravio) deverão, obrigatoriamente juntar ao processo o formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7). Neste caso (revalidações) as Associações devem adoptar o seguinte procedimento:



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



a) Proceder à inscrição / revalidação;

b) Enviar de imediato à FPB/ENB o “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7).

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

Nota: Todos os impressos referidos neste comunicado estão disponíveis em www.fpb.pt > Impressos.

PROVA DE LICENCIAMENTO

A prova de licenciamento consiste na apresentação do Cartão Licença, válido para a época em curso.

Tal prova terá que ser produzida sempre que um Treinador se inscreva, como tal, num boletim de jogo.

Como alternativa o treinador poderá fazer essa prova pela apresentação da Carteira de Treinador acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha “ Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue nos serviços competentes – Associação - e por estes carimbada).

Os Treinadores abrangidos pelos n.ºs 6 e 7 do Regulamento Níveis de Formação/Níveis de Prática, além dos documentos atrás citados, deverão apresentar o documento comprovativo da inscrição referido no ponto 8 do mesmo regulamento;

No período que decorre entre a data de entrada do pedido de inscrição/revalidação e a emissão do Cartão Licença Anual, a utilização deste modo alternativo de produzir prova de licenciamento é legal, para todos os efeitos.

Após este período, a mesma utilização implica, para o clube pelo qual o treinador se inscreveu, a multa de 10,00 Euros nas categorias de sub-14 a sub-20 masculinos e sub-14 a sub-19 femininos e 20,00 Euros nos seniores, em ambos os sexos.

Os clubes cujos Treinadores de algum modo se tenham inscrito, como tal, num boletim de jogo, sem previamente terem requerido a sua inscrição/revalidação para a época respectiva (ou com irregularidade na inscrição/revalidação a si atribuível), incorrem no disposto no art.º 57 do Regulamento de Disciplina: “O Clube que inscrever no boletim de jogo agentes em situação irregular ou em cumprimento de penas, será punido com multa de 75,00 Euros a 750,00 Euros, derrota, um ponto e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar”.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafe

O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros que o elaborarão sempre que um Treinador se identifique com Carteira de Treinador e restantes comprovativos exigíveis.

Tal controlo, assim como a aplicação das normas regulamentares, é da competência das entidades organizadoras da prova em causa (Associações para as provas Distritais/Regionais, Federação para as Provas Nacionais).

NÍVEIS DE FORMAÇÃO / NÍVEIS DE PRÁTICA

CORRESPONDÊNCIA ENTRE NÍVEIS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA

REGULAMENTO

1. A validade do licenciamento dos Treinadores é sujeita à correspondência entre o nível de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior.
2. Os Treinadores estagiários (com carteira provisória) são considerados, para efeitos deste regulamento, como treinadores de Nível I.
3. Nestes termos, a orientação e direcção de equipas só é permitida aos Treinadores que possuam graduação correspondente aos escalões definidos no presente regulamento.
4. As correspondências entre o Nível de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior são as seguintes:

4.1 Para os Sub-14 e Sub-16, Masculinos e Femininos: obrigatoriedade de possuir o Nível I (ou estagiário) ou superior.

4.2 Para os Sub-18 e Sub-20 Masculinos e Sub-19 Femininos, C.N.B.1, C.N.B.2, I Div. Feminina, II Div. Feminina e Selecções Distritais: obrigatoriedade de possuir o Nível II ou superior.

4.3 Para a Liga Portuguesa de Basquetebol, Proliga, Liga Feminina e Selecções Nacionais: obrigatoriedade de possuir o Nível III.

NÍVEIS DE FORMAÇÃO MÍNIMOS PARA TREINADORES

	NÍVEL I (e estagiários)	NÍVEL II	NÍVEL III
MASCULINO	SUB-14 SUB-16	SUB-18 SUB-20 C.N.B.1 C.N.B.2	LPB PROLIGA
FEMININO	SUB-14 SUB-16	SUB-19 I DIVISÃO II DIVISÃO	LIGA
SELECÇÕES		DISTRITAIS	NACIONAIS

5. As obrigatoriedades referidas em 4.1., 4.2 e 4.3 dizem respeito à validade do licenciamento dos Treinadores principais.

6. Os Treinadores que tenham procedido regulamentarmente à sua inscrição num Curso de Nível II ou III **que não seja realizado pela FPB:**

- a) Serão autorizados a treinar equipas que exijam o Nível para o qual se inscreveram;
- b) Para tal terão, obrigatoriamente, de manter a sua inscrição e o depósito da caução;
- c) A autorização referida em a) perdurará até à realização do Curso seguinte para o qual o candidato deverá ser convocado pela E.N.B da F.P.B.;

7. **Os Treinadores de Nível II serão autorizados a orientar equipas que exijam graduação de Nível III nas seguintes condições:**

- a) O façam numa época em que não tenha estado programado e se não tenha realizado curso de Nível III, até final de Setembro do ano civil em que a época se inicia.
- b) Preencham as condições de admissão ao curso de Nível III, previstas no respectivo regulamento.
- c) Solicitem à Federação a sua inscrição no próximo curso de Nível III, pagando a respectiva taxa de inscrição, antes da sua inscrição anual, na Associação.
- d) A autorização referida perdurará até à realização do Curso de Nível III seguinte.
- e) Esta autorização será concedida numa única vez a cada treinador.

>>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



>>> PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru





Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



8. Aos Treinadores nestas condições será passada uma declaração que os habilitará a:

a) Proceder à sua inscrição anual.

b) Identificar-se no acto de inscrição no boletim de jogo.

9. Nos casos em que um Treinador nas condições referidas em 6. e 7. não frequente o curso para o qual se encontra inscrito, a referida autorização caducará de imediato.

10. Aos Treinadores adjuntos, em qualquer Nível de prática, é exigido o Nível I.

11. Todo o Treinador adjunto, que possua nível inferior ao exigido para o Treinador principal num dado escalão ou nível de competição Sénior, não poderá substituir este na função de principal, na inscrição em boletim de jogo.

12. As infracções ao presente regulamento são passíveis de procedimento disciplinar.

LISBOA, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

A DIRECÇÃO